



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA



2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO nº 10/2023

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº. 10/2023, QUE ENTRE SI
CELEBRAM, DE UM LADO, A CÂMARA
MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DA
GLÓRIA E, DO OUTRO, A EMPRESA
AUTOMOTIVE PEÇAS & SERVIÇOS
LTDA., NA FORMA ABAIXO:

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA, inscrita no CNPJ sob nº 32.712.275/0001-44, localizada à Praça Filemon Bezerra Lemos, nº 172, Centro, na Cidade de Nossa Senhora da Glória, Estado de Sergipe, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato, representada pelo Presidente o Sr. **Antônio Humberto Dantas**, doravante denominado **Contratante**, e a empresa **AUTOMOTIVE PEÇAS & SERVIÇOS LTDA.** inscrita no CNPJ sob nº 42.089.582/0001-74, com sede na Rua Prom. Valdir de Freitas Dantas nº 38, Ponto Novo CEP 49.097-700, em Aracaju/SE, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada por seu Sócio Administrador o Sr. **Glaudison Fernandes Alves dos Santos**, doravante denominada **Contratada**, firmam o presente Termo Aditivo, regido pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato que ora se adita, disposto em sua **CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**, na forma do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, por um período de mais 12 (doze) meses, através da qual o mesmo atingirá seu período de 36 (trinta e seis) meses.

CLÁUSULA II - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se adita, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA



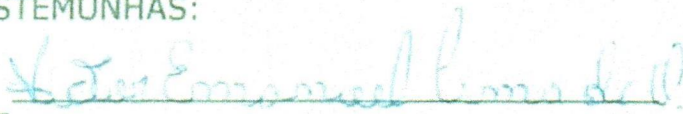
E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente, em 03 (três) vias de igual teor, para um só fim legal.

Nossa Senhora da Glória/SE, 31 de janeiro de 2025.


Antônio Humberto Dantas
Presidente da Câmara
CONTRATANTE


Glaudison Fernandes Alves dos Santos
Sócio Administrador
AUTOMOTIVE PEÇAS & SERVIÇOS LTDA.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

I - 
CPF 088.934.393-70

II - 
CPF 063.209.225-26